



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 68 - EXONERA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 69 - INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS (AS) ALUNOS (AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA N.º 13 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 003/2024 ID: 306898 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR PEQUENA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA, (OBRA PARALISADA, REPACTUADA ATRAVÉS DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 15068, COM O FNDE, CONFORME PROJETOS ANEXOS DESTE EDITAL), SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - DISPENSA 024 - 2024 - BRASMAQUINAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO N° 68/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Exonera Chefe de Gabinete do Secretário e dá outras providências”.

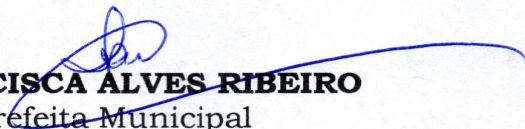
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Senhora **FERNANDA DA SILVA DE MELO** do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** em 29 de maio de 2024.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

### **DECRETO Nº 69/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Carinhanha, e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 5º** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 6º** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,**  
**ESTADO DA BAHIA,** em 29 de maio de 2024.

FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339  
572

Assinado de forma digital  
por FRANCISCA ALVES  
RIBEIRO:14858339572  
Dados: 2024.05.29  
15:20:21 -03'00'

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA N° 13/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável- CMDS do município de Carinhanha e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n°1.175/2013, de 08 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, bem como a necessidade ampla garantia de participação de membros representantes dos agricultores familiares, trabalhadores rurais, agroxtrativistas, pescadores, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear os Membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável-CMDS para o mandato de (02) dois anos, com a seguinte composição na forma do art.5º da lei Municipal N°1.175/2013

**1) ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E PARA GOVERNAMENTAL**

**a. Secretaria de Agricultura Pesca e Abastecimento**

**Titular:** Ivani Pereira Santos Souza,

**Suplente:** Brisa Ribeiro Lima

**b. Secretaria de Proteção Social**

**Titular:** Julielba Maria dos Santos Chaperman

**Suplente:** Zulmira Ferreira dos Anjos Neta Azevedo;

**c. Secretaria de Meio Ambiente**

**Titular:** Uendel Fabio Nascimento

**Suplente:** Emanuela Gusmão.

**d. Representante do poder legislativo Municipal**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**Titular:** Washington Alves dos Santos

**Suplente:** Juthai Souza Pereira

**2) ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZADA**

**e. Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

**Titular:** Rogerio Gonçalves dos Santos

**Suplente:** Virgilio Souza de Brito

**f. Representantes Igreja evangélica**

**Titular:** Valmir Farias da Silva

**Suplente:** Roberto Santos Oliveira

**Representante de Associações**

**g. Associação dos Produtores Rurais Contrato e Adjacências**

**Titular:** Osmando Pereira Dos Santos

**Suplente:** Elvira Gonçalves de Ataíde,

**h. Associação de desenvolvimento dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Bebedouro e Adjacências**

**Titular:** João Lopes Gonçalves

**Suplente:** Vera Lucia Gonçalves

**i. Associação Agropastoril de Barra do Parateca**

**Titular:** Camila Pereira dos Santos

**Suplente:** Rafael dos Santos Brito

**j. Central Regional Quilombola**

**Titular:** Valeria Pôrto dos Santos

**Suplente:** Valdionor de Jesus dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344

CNPJ: 14.105.209/0001-24

**k. Clube de Mães** (indicação via Ofício)**Titular:** Maria da Luz Pereira Oliveira**Suplente:** Alessandra Oliveira Borges**l. Movimento de Mulheres****Titular:** Áurea Belem**Suplente:** Maria Luiza**m. Associação dos Pescadores****Titular:** Andreia Santos da Silva**Suplente:** Jociara Jesus dos Santos

**Art.2°.** Os conselheiros deveram assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e , na mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente , bem como a secretaria para a lavratura da atas.

**Art.3°.** Todos os conselheiros Titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições /entidades que representam , após regular processo eletivo, conforme dispuser a Lei.

**Art.4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;  
Publique-se ;  
Cumpra-se .

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA,**  
**ESTADO DA BAHIA,** em 29 de Maio de 2024.

  
**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA  
CNPJ 14.105.209/0001-24

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 003/2024**  
**ID: 306898**

OBJETO – Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão de Cobertura de Quadra Escolar Pequena, localizada na zona rural do município de Carinhanha – Bahia, (obra paralisada, repactuada através de Termo de Compromisso Nº 15068, com o FNDE, conforme projetos anexos deste Edital), sob o regime de empreitada de menor preço global. Abertura: **18/06/2024 às 09h00min**. O Edital está a disposição através do Portal de Compras Publicas, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através do site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br), aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: [licitacarinhanha@gmail.com](mailto:licitacarinhanha@gmail.com). Agente de Contratação: Amós da Silva Santos Junior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24  
Praça Deputado Henrique Brito, n° 344, Centro, CEP: 46445-000  
**GABINETE DA PREFEITA**

## **RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa n° 024/2024, Proc. Adm. n° 050/2024, para atender despesa solicitada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, em conformidade com o estabelecido no Inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/21 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA – CNPJ: 00.145.531/0001-72**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEÇAS JA INSTALADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PLACAS SOLARES NOS POCOS ARTESIANOS ABERTOS NO PERÍODO DE EMERGENCIA POR MOTIVO DE SECA (CONFORME DECRETO N° 131/2023) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, pelo Valor Total de R\$ 135.581,59 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUSTENTAVEL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Publique-se e Cumpra-se.

Carinhanha-BA, 29 de Maio de 2024.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal





### Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 024/2024 de 29.05.2024, Proc. Adm. nº 050/2024, credor: **BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA – CNPJ: 00.145.531/0001-72**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PEÇAS JA INSTALADAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PLACAS SOLARES NOS POCOS ARTESIANOS ABERTOS NO PERÍODO DE EMERGENCIA POR MOTIVO DE SECA (CONFORME DECRETO Nº 131/2023) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA**, pelo Valor Total de R\$ 135.581,59 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência 29.05.24 a 31.12.2024 - Dotação Orçamentária: Unidade: 1201 - SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2.161 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E SUSTENTAVEL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6887-9A03-55FB-F132-ACBF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6887-9A03-55FB-F132-ACBF



### Hash do Documento

d16da78c842974fee1a95c329c9bc9c57fb61d312543402ca725143e535c2c09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/05/2024 15:32 UTC-03:00